

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII-e 14.

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Técnico
Ari Lopes Cunha

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Orçamento A verdade orçamentária

O anúncio do Ministério da Economia de um corte de 65 por cento na realização das despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 1991 é indicativo confiável de que a execução da lei de meios do corrente ano deverá obedecer a um cronograma de desembolso crítico, destinado a um reajuste indispensável para contrabalançar a esperada queda na arrecadação da receita federal. Essa contenção não se processará de forma aleatória. Muito ao contrário, terá objetivo certo e determinado, qual seja o de garantir a manutenção do propósito de assegurar um nível mensal de inflação da ordem de sete por cento. Vale dizer que há um programa de racionalização para o funcionamento da máquina burocrática a partir de cortes seletivos, poupando-se as rubricas inscritas nas unidades orçamentárias dos ministérios militares e o das Relações Exteriores, em favor das prioridades estabelecidas pela União, privilegiando a gestão financeira para os programas da Calha Norte e de desenvolvimento do Caça AMX, por parte da Aeronáutica. Também estarão preservadas dessas podas as despesas relativas ao pagamento de pessoal e dos encargos sociais, além das obras e serviços identificados com as metas fixadas pelo governo.

Com essa disposição relativamente à lei orçamentária, o Ministério da Economia faz as pazes com o bom senso na metodologia de gerenciamento das finanças públicas, abandonando os impulsos descabidos de oposição de vetos à

legislação anual dos dispêndios públicos ou ainda da manutenção dos decretos de indisponibilidade das inscrições orçamentárias. Uma iniciativa, de sustentação impossível, considerando-se as pressões legítimas de setores parlamentares, os mais alcançados pela medida de contenção, não definira com transparência as verdadeiras intenções do Poder Executivo, agora tornadas mais explícitas e transparentes por conta das decisões baixadas pela ministra Zélia Cardoso de Mello.

O orçamento da União é uma lei meramente autorizativa. Pela sua natureza flexível, sujeita a variações das mais diversas amplitudes, em função dos maiores ou menores ingressos de recursos na receita pública, sua realização se processa sob critérios prioritários. Se não há recursos para todos os programas, selecionam-se aqueles de natureza preferencial, numa opção aberta, sem segredos de polichinelo que não resistem às mais primárias análises marcadas pela seriedade.

Uma condução da política orçamentária libertada de subterfúgios servirá inclusive, para desativar tensões no relacionamento do Executivo com o Legislativo, contribuindo, assim, para uma aproximação solidária entre dois poderes da República e tornando mais útil e prestante à Nação as forças institucionais de cada um deles, num somatório de integrais nos meios e nos fins a serem objetivamente mobilizados.